



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.446/2022  
23 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº Lei. H. 1.446/2022  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 23/03/22  
Responsável: .....

CONCEDE A REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS  
DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA DO INCRA (RS), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos nos subsídios dos agentes políticos do Município de Boa Vista do Incra (RS), no índice de **10,7971%**, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores do subsídio à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

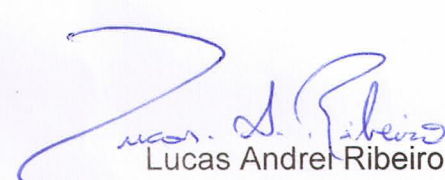
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo em 01 de março de 2022.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022

  
Lucas Andrei Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração